



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
GABINETE DO MINISTRO

Exma. Senhora
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado dos
Assuntos Parlamentares
Dra. Catarina Gamboa

requerimentos.seap@pm.gov.pt

Sua referência:	Sua comunicação de:	Entrada n.º / Data	Processo	Número do ofício	Data
		1222 25-03-2020	4.1/19.130	00002168	20-12-21

ASSUNTO: PERGUNTA PARLAMENTAR N.º 1383/XIV/1.ª

Em referência à pergunta parlamentar mencionada em epígrafe, encarrega-me o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior de transmitir a V. Exa. que as instituições de ensino superior são dotadas da autonomia administrativa e financeira que o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) lhes confere e, assim, estabelecem a sua gestão financeira nos termos da lei.

Nestes termos, a ação governativa encontra-se focada, sobretudo, na recomendação de linhas de orientação e acompanhamento das instituições de ensino superior e suas comunidades académicas, designadamente em matéria da definição e aplicação das medidas de mitigação da pandemia.

Quanto às dificuldades acrescidas que os estudantes bolseiros podem enfrentar na frequência e conclusão com sucesso dos seus ciclos de estudo, refira-se que, para o concurso 2020/2021, foi alterado o Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, tendo sido introduzidas medidas como as que se listam:

- Aumento do valor da bolsa mínima, que passa a corresponder a 125% do valor da propina máxima paga pelo estudante de licenciatura (871€ e 697€, respetivamente);

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
GABINETE DO MINISTRO

- Alargamento do limiar de carência para efeitos de elegibilidade em mais 878€, permitindo aumentar o número de beneficiários em 8 mil face ao ano letivo anterior (72 mil e 80 mil, respetivamente);
- Aumento do complemento de alojamento fora de residência dos serviços de ação social para 50% do indexante de apoios sociais e majorado nas localidades com maior pressão imobiliária, como tabela seguinte:

Complemento de Alojamento		
%IAS	Limite	Concelhos
65%	€285,23	Lisboa, Cascais, Oeiras
60%	€263,29	Porto, Amadora, Almada, Odivelas, Matosinhos
55%	€241,35	Funchal, Portimão, Vila Nova de Gaia, Barreiro, Faro, Setúbal, Maia, Coimbra, Aveiro, Braga
50%	€219,41	Demais concelhos não incluídos nos escalões anteriores

- Criação de um apoio adicional para os estudantes duplamente deslocados por razões curriculares, designadamente pela frequência de estágios e práticas clínicas fora da área da residência e da área geográfica da instituição;
- Atribuição automática de bolsa de estudos aos estudantes inscritos no 1º ano, 1ª vez provenientes de agregados familiares enquadrados no 1º escalão do abono de família e aos estudantes bolseiros que concluíram o seu ciclo de estudos e prosseguem para um ciclo de estudos superior (TeSP para Licenciatura ou Licenciatura para Mestrado);
- Possibilidade de reanálise do requerimento considerando, para efeitos de apuramento da situação económica do agregado familiar os rendimentos de 2020 (ou dos últimos 12 meses);

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
GABINETE DO MINISTRO

- Desconsideração, para efeitos de aproveitamento escolar mínimo, dos ECTS correspondentes às unidades curriculares que não puderam ser frequentadas ou avaliadas, em resultado da COVID-19;
- Agilização do processo de atribuição e pagamento de bolsas de estudo no início do ano letivo, passando a ser competência do Diretor-Geral do Ensino Superior todas as atribuições automáticas previstas no regulamento de bolsas de estudo, mantendo-se a competência das instituições na análise completa e decisão final do processo;
- Desenvolvimento de mecanismos de atribuição automática de bolsa de estudo, sempre que não ocorram variações significativas no rendimento per capita do agregado familiar em que o estudante se integra e que se verifiquem cumpridos os critérios de elegibilidade em matéria de matrícula e inscrição válidas, aproveitamento escolar e inexistência de dívidas à Fazenda pública e Segurança Social.

Finalmente, refira-se que, ainda em 2019/2020, foi alargado em um mês o prazo de apresentação de requerimento a bolsa de estudo e pedido de reanálise de requerimentos submetidos e com decisão já divulgada, permitindo deste modo apoiar estudantes cujos agregados familiares sofreram diminuições dos rendimentos motivadas pelo impacto das medidas de mitigação da pandemia.

Com os melhores cumprimentos,



O Chefe do Gabinete

Roque Teixeira
Filipe Abrão